CÂMPUS CRICIÚMA

EDITAL 11/2024/COPPI/CRI

Concessão de Auxílio Financeiro para Participação em Eventos Acadêmicos aos Estudantes do Câmpus Criciúma

Novembro/2024





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Diretor-Geral do Câmpus Criciúma

Daniel Comin da Silva

Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Criciúma

Niguelme Cardoso Arruda

Chefe do Departamento de Administração do Câmpus Criciúma

Elder Comin Perraro

Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Câmpus Criciúma

Rodrigo Battisti



EDITAL N° 11/2024/COPPI/CRI - CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS AOS ESTUDANTES DO CÂMPUS CRICIÚMA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC Câmpus Criciúma, Prof. Daniel Comin da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para a concessão de auxílio financeiro para participação em eventos acadêmico-científicos aos estudantes do IFSC Câmpus Criciúma.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Este edital tem como objeto a concessão de auxílio para participação em eventos acadêmico-científicos extracurriculares do ano de 2024 a estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFSC Câmpus Criciúma.
- 1.2. Não serão custeadas com recurso deste edital atividades curriculares, como, por exemplo, saídas de campo e visitas técnicas, que façam parte das unidades curriculares do curso em que o estudante está matriculado.

2. DO AUXÍLIO EVENTOS

- 2.1. O Auxílio Eventos é um auxílio financeiro que tem por objetivo apoiar a participação de estudantes, regularmente matriculados nos cursos do IFSC Câmpus Criciúma, em eventos extracurriculares de caráter acadêmico-científico e tecnológico de âmbito estadual, regional, nacional e internacional, realizados entre janeiro de 2024 a dezembro de 2024.
- 2.2. O estudante poderá acumular o Auxílio Eventos com outras modalidades de auxílios e bolsas, respeitadas as regulamentações específicas, exceto com outro Auxílio Eventos destinado a custear o mesmo evento.
- 2.3. Será destinado a este edital o montante total de **R\$ 7.000.00** (sete mil reais) oriundo do recurso anual PAT 16CRI-P202/24.
- 2.4. O Auxílio Eventos é limitado a apenas um apoio, por ano, a um mesmo estudante.



- 2.5. Não será concedido auxílio para participação em eventos realizados no município ou em municípios vizinhos ao do câmpus em que o estudante está matriculado.
- 2.6. O Auxílio Eventos será concedido considerando a localidade do evento, conforme o seguinte quadro:

Localidade	Valor do Auxílio
Região Sul (Brasil)	R\$ 700,00
Região Sudeste (Brasil)	R\$ 1.000,00
Região Centro-Oeste (Brasil)	R\$ 1.300,00
Região Nordeste (Brasil)	R\$ 1.400,00
Região Norte (Brasil)	R\$ 1.600,00
América Latina	R\$ 4.650,00
Demais partes do mundo	R\$ 6.000,00

- 2.7. O pagamento do auxílio será realizado em parcela única, com previsão de depósito no mês subsequente à concessão do auxílio.
- 2.8. O IFSC não se responsabiliza por atrasos no depósito bancário do auxílio por motivos de erro nas informações prestadas pelo estudante.

3. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

- 3.1. As inscrições devem ser realizadas até o dia 20 de novembro de 2024.
- 3.2. Os resultados serão divulgados em até 3 dias úteis após o encerramento do prazo das inscrições, por meio do site https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-criciuma/projetos-de-pesquisa.
- 3.3. O estudante deverá enviar eletronicamente para o e-mail <pesquisa.criciuma@ifsc.edu.br> os seguintes documentos obrigatórios, conforme disposto no quadro a seguir:



	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
	a) Formulário de solicitação preenchido completamente (Anexo A), com os documentos obrigatórios anexados;
	b) Comprovante de inscrição no evento em nome do estudante;
	c) Declaração de Relevância do Evento atestada pelo coordenador do
	curso em que o estudante está matriculado no IFSC, contendo o nome do
Para estudantes	estudante e as assinaturas do estudante e do coordenador (Anexo B);
que ainda não	d) Termo de Compromisso Discente (Anexo C);
foram ao evento	e) Link com a programação do evento ou, caso não haja programação disponível, site do evento constando data e local;
	f) Cópia do resumo do trabalho, quando houver;
	g) Cópia do aceite do trabalho emitido pela organização do evento, quando houver;
	h) Autorização do Responsável (Anexo D), quando menor de 18 anos.
	a) Formulário de solicitação preenchido completamente (Anexo A), com os documentos obrigatórios anexados;
Para estudantes	b) Comprovante que participou do evento (certificado/comprovante de comparecimento/etc.);
que já foram ao	c) Declaração de Relevância do Evento atestada pelo coordenador do
evento	curso em que o estudante está matriculado no IFSC, contendo o nome do
(solicitação	estudante e as assinaturas do estudante e do coordenador (Anexo B);
retroativa)	d) Cópia do resumo do trabalho, quando houver;
	e) Cópia do aceite do trabalho emitido pela organização do evento,
	quando houver;
	f) Autorização do Responsável (Anexo D), quando menor de 18 anos.

- 3.4. Em caso de solicitação retroativa, o estudante deve encaminhar o comprovante de comparecimento no momento da inscrição e, se contemplado, fica isento de enviar o relatório de viagem.
- 3.5. O estudante tem direito a concorrer com apenas uma inscrição por CPF, independentemente da quantidade de matrículas simultâneas que possua.



- 3.6. Em caso de impossibilidade de atender a todas as solicitações, será dada prioridade aos estudantes que:
 - I. Estiverem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme pontuação obtida pelo Índice de Vulnerabilidade Social, resultante de avaliação socioeconômica, organizado em ordem decrescente;
 - II. Tiverem comprovadamente trabalho aceito para apresentar no evento, priorizando-se os autores principais;
 - III. Inscritos em eventos regionais, estaduais, nacionais e internacionais, nesta ordem.
- 3.7. Ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:
 - I. Maior IVS;
 - II. Maior idade.
- 3.8. As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do estudante proponente.
- 3.9. Ao se inscrever, o estudante estará aceitando as condições estabelecidas neste edital e em suas retificações.

4. DO RELATÓRIO DE VIAGEM

- 4.1. O Relatório de viagem deve ser preenchido em formulário disponibilizado no endereço eletrônico do site de divulgação do edital.
- 4.2. O estudante é responsável pela entrega do comprovante de participação no evento junto ao Relatório de Viagem no prazo de quinze (15) dias após o encerramento do evento, enviando todos os documentos para o e-mail pesquisa.criciuma@ifsc.edu.br>.
- 4.3. O não cumprimento do disposto no item 4.1 implicará no impedimento do estudante em receber novos auxílio financeiros para participar de eventos, até a regularização da situação, estando sujeito ao ressarcimento ao erário.
- 4.4. O estudante que não puder participar do evento, por qualquer razão, fica obrigado a ressarcir o valor recebido, encaminhando o comprovante de devolução do recurso (Guia de Recolhimento da União) no formulário de relatório de viagem.



5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O estudante que fornecer informações para fins de recebimento do Auxílio Eventos tem garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas, exceto para fins de auditoria.
- 5.2. Comprovada a declaração de informações falsas ou a omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do auxílio até o final do prazo de vigência do edital, estando sujeito à devolução do valor recebido à instituição.
- 5.3. A qualquer tempo, o IFSC Câmpus Criciúma poderá alterar ou cancelar este edital, sendo de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações, prazos e conferir os resultados publicados.
- 5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do IFSC Câmpus Criciúma.

Criciúma, 14 de Novembro de 2024.

Prof. Daniel Comin da Silva

Diretor-geral do Câmpus Criciúma do IFSC

Autorizado conforme despacho no documento
23292.038016/2024-38, em 14/11/2024.





www.ifsc.edu.br



ANEXO A – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DISCENTE A APOIO EM EVENTOS

1.Identificação do even	to			
Título do evento:				
Local do evento:):			
2.Identificação do(a) es	tudante			
Nome completo:	Nome completo:		Data de nascimento:	
C.P.F.:		Matrícula:		
Curso:		Fase:		
E-mail:		Celular:		
Endereço:				
Link Currículo Lattes:				
3.Dados bancários				
Banco:		Tipo de conta:		
Agência:		Nº da Conta:		
4.Apoio solicitado				
Apoio financeiro R	\$			
-	~ ^			

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CÂMPUS CRICIÚMA com sede na Rodovia SC 443, 845, Km 1, Vila Rica, Criciúma – SC, 88813-600 e o(a) discente acima indicado(a), por meio do presente instrumento particular, firmam termo de compromisso e concessão de auxílio financeiro de apoio ao(à) discente, nos seguintes itens:

- 1) Concederá ao(à) **ESTUDANTE BOLSISTA** auxílio financeiro para participação no evento **descrito acima**.
- 2) O auxílio financeiro de que trata o item 1 consistirá no repasse em cota única, por parte do IFSC, em favor do(a) **ESTUDANTE BOLSISTA**, mediante ordem bancária de depósito na conta bancária indicados acima, conforme valores e datas estipulados no respectivo edital.
- 3) O(A) ESTUDANTE BOLSISTA obriga-se a:
 - a. Estar regularmente matriculado em um dos cursos do Câmpus Criciúma do IFSC, e ter currículo Lattes atualizado;
 - b. Participar ou organizar com dedicação ao desenvolvimento das atividades propostas;
 - c. Assinar e entregar termo de compromisso, conforme previsto no cronograma Edital;
 - d. Declara estar ciente das informações anexas a este termo, conforme Edital.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A origem dos recursos para pagamento da bolsa paga aos alunos do IFSC é o elemento de despesa PAT 16CRI-P202/24.



Os recursos repassados ao aluno na forma de bolsas não caracterizam-se remuneração, isto é, sua finalidade é apoiar e fomentar estudos e o desenvolvimento do projeto; portanto são caracterizados como rendimentos isentos e não tributáveis.

A bolsa não é entendida como salário, não está atrelada a um contrato de trabalho e não exige-se controles de frequência típicos do mundo do trabalho; tão somente os compromissos assumidos conforme edital específico e regulamentação referente à pesquisa e extensão vigente no país e no IFSC.

Este termo de compromisso e responsabilidade pode ser utilizado como documento comprobatório da origem dos recursos, conjuntamente com o projeto de pesquisa/extensão, relatórios técnicos e financeiros, e todos os documentos quantos forem incorporados ao projeto durante seu desenvolvimento, seja para fins de declaração de imposto de renda ou todos os outros necessários.

Os pagamentos de auxílios são solicitados ao setor financeiro do IFSC Câmpus Criciúma será dado provimento na conta do bolsista no início do mês subsequente. O depósito nas contas dos bolsistas podem sofrer atrasos em virtude de diferentes motivos, tais como: disponibilidade financeira do IFSC, dados bancários incorretos do bolsista, funcionamento atípico do serviço público federal (greves, paralisações do sistema de transporte, etc.), entre outras.

Declaro ciência a respeito das regras estabelecidas no Edital de Apoio a Participação em Eventos Extracurriculares aos Estudantes do Câmpus Criciúma, e afirmo que o evento/atividade em questão possui relevância para a minha formação acadêmica e no desenvolvimento das atividades pertinentes ao meu curso no IFSC Câmpus Criciúma.

Declaro, também, ter conhecimento sobre os prazos para a entrega do Relatório de Viagem, previstos pelo Edital.

[NOME DO(A) DISCENTE]
Assinatura do Estudante

(Local), ____ de _____ de 2024



ANEXO B – DECLARAÇÃO DE RELEVÂNCIA DO EVENTO

1. Nome do discen	te proponente			
2 7/1 12 12 2 2 2 2	. / . 1			
)/atividade e pe	eríodo de realização		
Título:		Período:		
3. Relevância do e	vento/atividade	e para a formação discente e tr	ajetória no Curso	
() Pouco releva) Pouco relevante () Relevante () Muito relevante		e	
A A Coordonação	da Curaa á fava	rával à proposição disconto?	-	
() Sim () Nã		rável à proposição discente?		
() Siiii () Na	Justilicativa	•		
5. Parecer				
	_	<u></u>		
		[Nome do Coordenador do Curso Carimbo e Assinatura	o]	
		(Loca	l), de	_ de 2024.



ANEXO C – TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE

Eu,		, estudante do curso
	matrícula	
portador de RG nº	, CPF n°	e domiciliado(a) em
		, me comprometo a
preencher relatório de viagem ref	erente ao auxílio concedido pel	o EDITAL 11/2024/COPPI/CRI e a
anexar o comprovante de compare	ecimento ao evento. Em caso de r	não participação no evento, estou
ciente que devo devolver o recurs	o recebido. Afirmo também que	estou ciente das regras dispostas
no Edital, bem como das sanções c	abíveis em caso de descumprime	ento de suas normas.
		Data:/
	Assinatura do(a	a) estudante(a) ou do responsável



ANEXO D – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu	,
portador do RG	, responsável legal pelo(a) estudante
	, matriculado(a) no
curso	, no Instituto Federal de
Santa Catarina, Câmpus	, estou ciente das
normas do Edital para Parti	cipação em Eventos e autorizo a participação do referido
estudante no evento	, a
ser realizado no(s) dia(s), em
	(cidade e estado).
	Local,, de de 2024.
	Assinatura do Responsável